

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

UNICORP - Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ministro
Hermes Lima

PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Público-alvo	Juízes Substitutos nomeados e empossados no cargo pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital n. 01, de 29 de janeiro de 2026, e suas atualizações.
Natureza do Programa	Formação Inicial
Natureza do Curso	Curso Oficial de Formação Inicial
Carga Horária Mínima	480 horas-aula
Duração	Até 04 meses, de forma contínua
Modalidade	Presencial
Base Normativa	Resolução ENFAM n. 2/2025
Elaboração	UNICORP - Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ministro Hermes Lima
Ano	2026-2027

1. Justificativa

O Programa de Formação Inicial, que compreende o Curso Oficial de Formação Inicial, é voltado para o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da magistratura e realizado imediatamente após a entrada em exercício dos juízes no TJBA.

Conforme a Resolução Enfam n. 2, de 7 de janeiro de 2025, a participação em Curso Oficial de Formação Inicial será obrigatória e presencial, constituindo etapa do processo de vitaliciamento do magistrado.

Cumprir destacar que compete à UNICORP-TJBA, nos termos do art. 1º, §2º, inciso VI, do Regimento Interno da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Resolução TJBA n. 22, de 21 de novembro de 2008), "planejar e executar programas de formação inicial e de preparação dos juízes estaduais substitutos recém-ingressos".

O presente programa possui como público-alvo os Juízes Substitutos nomeados e empossados no cargo pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital n. 01, de 29 de janeiro de 2026, e suas atualizações.

A formação tem por escopo proporcionar aos novos magistrados formação específica para a atividade judicante, estimulando o desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes necessárias para o pleno exercício da magistratura.

Dessa forma, o curso contempla o conteúdo programático mínimo proposto pela Enfam (Anexo II da Resolução n. 2/2025), as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a inserção de temáticas de interesse do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Nesse sentido, observam-se a Recomendação CNJ n. 107, de 15 de setembro de 2021, que recomenda aos tribunais a inclusão, nos cursos iniciais de aperfeiçoamento e de formação continuada de magistrados(as) e servidores(as), da matéria de cooperação judiciária nacional, e a Recomendação CNJ n. 168, de 23 de março de 2026, que institui o Estatuto da Magistratura Brasileira Interamericana e recomenda a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, bem como o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Somam-se a essas diretrizes as orientações da Matriz Pedagógica sobre Justiça Juvenil e do Pena Justa: Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, ambos do CNJ, que fundamentam a abordagem de temas relativos à justiça juvenil e à execução penal no âmbito da formação inicial dos magistrados.

A ação educacional é concebida com o intuito de acolher e proporcionar aos magistrados recém-empossados a ambientação necessária a uma atuação segura no início da carreira de juiz, o desenvolvimento dos conhecimentos e das habilidades em relação à realidade jurisdicional do TJBA e seu contexto social, econômico e cultural, bem como o aprimoramento de seus conhecimentos nas diferentes áreas do Direito.

Para tanto, o curso constitui uma fase em que se busca a integração entre juízes iniciantes e magistrados mais experientes, na abordagem de temas interdisciplinares, com foco em aspectos recorrentes e desafiadores da prática judicante, valendo-se da experiência acumulada de magistrados que já enfrentaram diversas situações na carreira.

A metodologia proposta baseia-se em processo de ensinagem presencial, com aulas expositivas dialogadas e métodos ativos, a fim de subsidiar a prática educativa.

Assim sendo, o programa foi elaborado em conformidade com as diretrizes pedagógicas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados definidas pela Enfam (Resolução Enfam n. 5/2025), dando ênfase à formação humanística, ética e interdisciplinar, e à prática reflexiva da atividade judicante.

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

Proporcionar aos Juízes Substitutos recém-ingressos na magistratura de carreira do Estado da Bahia a formação necessária para o exercício de suas funções jurisdicionais e gerenciais, estimulando o aprendizado de novos conhecimentos e o desenvolvimento de competências fundamentais para a função judicante, baseada em princípios humanísticos, éticos e deontológicos, utilizando a capacidade intelectual e as habilidades vinculadas à aplicação de conhecimentos teóricos e práticos, bem como as atitudes pertinentes ao bom relacionamento interpessoal no âmbito profissional.

2.2 Objetivos Específicos

Ao final do curso, o magistrado deverá ser capaz de:

- Aplicar o conhecimento adquirido na atividade judicante, atuando de forma eficaz e eficiente no contexto da magistratura do Estado da Bahia;
- Combinar o conhecimento jurídico e humanístico à práxis, de forma integrada e ética, para o enfrentamento da realidade do Poder Judiciário baiano;
- Desenvolver senso crítico sobre a realidade social em sua complexidade, identificando novas formas de interpretar e atuar sobre as condições presentes;
- Reconhecer a importância das relações interpessoais e interinstitucionais para o aprimoramento da prática judicante;
- Estabelecer os vínculos adequados com os meios de comunicação, identificando as técnicas e estratégias utilizadas pelas diversas mídias;
- Identificar as melhores práticas de gestão e aplicar novas ferramentas para administrar suas unidades judiciárias;
- Aplicar e explorar os recursos de tecnologia da informação disponíveis para otimizar o desenvolvimento do trabalho e para a gestão cartorária;
- Reconhecer a importância dos métodos consensuais de resolução e prevenção de conflitos;
- Analisar o impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais.

3. Princípios Pedagógicos

O Programa de Formação Inicial pauta-se nos seguintes princípios pedagógicos, em harmonia com as diretrizes da ENFAM:

3.1 Metodologias Ativas

Todas as ações formativas privilegiam abordagens que colocam o magistrado como protagonista do processo de aprendizagem. Poderão ser utilizadas as seguintes metodologias, a título de exemplo: estudos de caso concretos da jurisprudência nacional e internacional; simulações de audiências e sessões de julgamento; seminários temáticos com resolução de problemas; debates estruturados e grupos reflexivos; análise crítica de decisões paradigmáticas.

3.2 Interdisciplinaridade

Os módulos são concebidos de forma a promover o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento jurídico, sociológico, filosófico e de gestão, evitando a compartimentação do saber e estimulando uma visão sistêmica do exercício da judicatura.

3.3 Integração Teoria-Prática

Cada módulo articula os fundamentos teóricos com situações concretas vivenciadas no cotidiano jurisdicional do TJBA, assegurando a aplicabilidade imediata dos conteúdos desenvolvidos.

3.4 Formação Humanística

Transversalmente a todos os módulos, a dimensão humanística permeia as discussões, reconhecendo o magistrado como agente de transformação social comprometido com a dignidade humana, a justiça e a cidadania.

3.5 Avaliação Formativa e Contínua

A avaliação da aprendizagem será compreendida em uma visão formativa, compreendendo etapas diagnóstica, processual e somativa, com uso de instrumentos variados que permitem aferir a capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, conforme o art. 60 da Resolução Enfam n. 2/2025.

4. Estrutura do Curso

4.1 Organização Modular

O Curso de Formação Inicial totalizará, no mínimo, 480 horas-aula, distribuídas em até 4 (quatro) meses, realizadas de modo contínuo, com aulas diárias nos turnos matutino e vespertino, de forma presencial, conforme determina o art. 19 da Resolução Enfam n. 2/2025. Para tanto, o curso está organizado em três módulos:

Tema	CH (h)
Módulo I – Nacional (ENFAM)	40
Módulo II – Eleitoral (EJE/TRE-BA)	24
Módulo III-A – Local Teórico (UNICORP-TJBA)	200
Módulo III-B – Local Prática Supervisionada (UNICORP-TJBA)	216
	480

Caso sejam oferecidas horas excedentes à carga horária mínima exigida para o Curso Oficial de Formação Inicial, essas não poderão ser consideradas no cômputo da carga horária exigida para os cursos do Programa de Formação Continuada, nos termos do art. 22 da Resolução Enfam n. 2/2025.

4.2 Módulo I – Nacional (ENFAM)

Escola Responsável	Enfam
Carga Horária	40 horas-aula
Período de Realização	Preferencialmente antes do Módulo Local em, no mínimo, 05 dias úteis. A UNICORP deverá informar à Enfam, com antecedência mínima de 60 dias, a data prevista para início do curso.
Conteúdo Programático	A ser definido pela Enfam, com conteúdo preponderantemente geral e principiológico, tratado de forma transdisciplinar e integrado pelo humanismo e a ética.

4.3 Módulo II – Eleitoral (EJE-BA/TRE-BA)

Escola Responsável	EJE-BA (TRE-BA)
Carga Horária	24 horas-aula
Período de Realização	No mínimo 03 dias úteis.
Diretrizes do Conteúdo Programático	Eleições e Direito Eleitoral: Direito constitucional eleitoral. Direitos políticos. Elegibilidade e inelegibilidades. Organização e competência da Justiça Eleitoral. Ministério Público Eleitoral. Cadastramento eleitoral. Partidos políticos. Atos Preparatórios das Eleições. Registro de candidatura. Propaganda eleitoral. Pesquisas Eleitorais. Financiamento de campanha. Prestação de contas. Ações eleitorais: Ação de Impugnação de Registro de Candidatura (AIRC); Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE); Representação e direito de resposta; Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED); Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME). Ilícitos eleitorais: abuso de poder econômico, político e dos meios de comunicação; captação ilícita de sufrágio; captação ilícita de recursos financeiros (30-A); condutas vedadas; Crimes Eleitorais. Poder de polícia do juiz eleitoral. Cassação de registro ou diploma. Renovação de Eleições. Jurisprudência do TSE e do STF em matéria eleitoral. Gestão e logística nas eleições: Sistemas informatizados de votação e apuração.

O módulo de Direito Eleitoral, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE), em parceria com as Escolas Judiciárias Eleitorais (EJEs), será compulsoriamente incluído no Curso Oficial de Formação Inicial no último quadrimestre do ano anterior às eleições e no primeiro quadrimestre do ano eleitoral. Nestes termos, a UNICORP-TJBA informará à EJE-BA com antecedência de 60 dias, a data prevista para a realização do Curso Oficial de Formação Inicial, nos termos do Artigo 26, § 2º da Resolução Enfam n. 2/2025.

O desenvolvimento do módulo eleitoral deve oferecer aos magistrados conhecimentos sobre a prática eleitoral e os conteúdos necessários para julgar questões atinentes à matéria eleitoral.

As Escolas Judiciárias Eleitorais (EJEs) devem certificar a participação dos magistrados no módulo de Direito Eleitoral e encaminhar relatório com informações individualizadas sobre a frequência e o aproveitamento dos magistrados às respectivas

escolas judiciais e de magistratura, quando em atuação delegada. (Resolução Enfam n. 2/2025, art. 28)

4.4 Módulo III – Local (UNICORP/TJBA)

O Módulo Local subdivide-se em Parte Teórica (Módulo III-A) e Parte Prática Supervisionada (Módulo III-B), totalizando 416 horas-aula.

4.4.1 Módulo III-A – Parte Teórica (200 h/a)

O Módulo III-A compreende as seguintes Unidades/Disciplinas, conforme o Anexo II da Resolução Enfam n. 2/2025, acrescidas de conteúdo de interesse específico do TJBA:

Tema	CH (h)
I. Administração da atividade judiciária (gestão processual, gestão de pessoas, de materiais e de resultados)	36
II. Tecnologia da informação e das comunicações;	04
III. Técnica dos atos judiciais. Elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências.	60
IV. Ética e deontologia da magistratura;	08
V. Filosofia do direito e sociologia jurídica;	02
VI. Hermenêutica e argumentação jurídica;	02
VII. Liderança, relações interpessoais e interinstitucionais e gerenciamento de riscos e crises;	08
VIII. Relacionamento com os meios de comunicação de massa e uso de redes sociais;	04
IX. Métodos consensuais de resolução de conflitos, processos autocompositivos e psicologia judiciária;	12
X. Impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais e a proteção do vulnerável;	16
XI. Direitos humanos;	16
XII. Demandas repetitivas e grandes litigantes;	08
XIII. Direitos fundamentais e seguridade social;	04
XIV. O juiz e os serviços extrajudiciais	04
XV. Plano Pena Justa: Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras	12
XVI. Justiça juvenil e sistema socioeducativo	04
	200

4.4.2 Módulo III-B – Prática Supervisionada (216 h/a)

O Módulo III-B consistirá no exercício supervisionado da judicatura em Unidades Judiciais e Extrajudiciais, tais como: Varas de Relações de Consumo; da Fazenda Pública; Cível e Comercial; Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Criminal; de Tóxicos; de Execuções Penais; dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente; de Sucessões, Órfãos e Interditos; da Infância e Juventude; do Júri; de Família; de Audiência de Custódia; Empresarial; de Registros Públicos; de Execuções Penais; Juizados Especiais; Plantão Judiciário; Cartórios Extrajudiciais, e demais competências, sob a orientação dos respectivos juízes formadores.

O magistrado-aluno, quando em visita, deverá, in loco e sob a orientação dos Juízes Formadores, aplicar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos em sala de aula, elaborar sentenças, decisões e despachos, e realizar audiências. Os Juízes Formadores realizarão encontros de feedback periódico com os alunos para promover o compartilhamento das experiências adquiridas durante a prática judicante, além de avaliar o novo magistrado quanto à sua conduta e dedicação no exercício da atividade judicante.

5. Metodologia

A proposta metodológica da UNICORP-TJBA está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação inicial e continuada dos juízes com vista ao amadurecimento progressivo do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões.

A metodologia do curso está em consonância com a proposta da Enfam, que em sua Resolução n. 02/2025, estabelece a necessidade do Programa de Formação Inicial empregar métodos ativos que promovam a participação e a interação dos discentes, dando ênfase à formação humanística, interdisciplinar e à prática da atividade judicante.

Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado-aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando formas de agir críticas e produtivas. Os formandos utilizarão suas experiências e conhecimentos - a partir de uma avaliação diagnóstica - em atividades teórico-prática, para melhor compreender, aprofundar e concretizar sua atuação em novas práticas.

Para isso, o aprofundamento teórico será realizado por meio de aulas expositivas dialogadas, debates, exibição de vídeos, análise de textos legais, jurisprudenciais e artigos científicos, utilizando em todas as aulas metodologias ativas, tais como o estudo de casos concretos, oficinas, estudo de meio, *Role Play*, *brainstorming* e demais estratégias de ensinagem. Estas serão empregadas a partir da sintonia entre as diversas técnicas e os objetivos educacionais específicos definidos para cada módulo. As aulas terão uma parte expositiva dialogada na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema.

Será possibilitado aos participantes debater sobre as teses e as posições apresentadas, com destaque pela reflexão em torno de temas que reiteradamente são trazidos ao judiciário. Os métodos ativos serão, nesse momento, utilizados para a promoção do protagonismo do aluno enquanto produtor de seu conhecimento. Ao refletir e vivenciar as questões trazidas à tona pelos docentes, os magistrados-alunos estarão, de fato, construindo uma aprendizagem significativa. Os recursos para a aplicação dos métodos ativos serão compostos por diversas técnicas de ensinagem, tais como estudos de caso, problematização/reflexão, Brainstorming, dramatizações, dentre outros.

As atividades de práticas que compõem parte da carga horária total do Curso de Formação Inicial, previstas no Módulo III, serão realizadas por meio de estágio supervisionado, que consiste no exercício efetivo da judicatura em Varas da Comarca da Capital e/ou do Interior, bem como, em unidades Extrajudiciais, em dias e horários estabelecidos pela UNICORP-TJBA, assim como pela operacionalização dos sistemas judiciais.

Durante o estágio supervisionado os participantes terão oportunidade de conhecer a competência e o funcionamento da unidade jurisdicional definida para a realização dos trabalhos, com acompanhamento e supervisão de juízes formadores. Os discentes poderão ser alocados e visitarão diversas competências, tais como Varas de Relações de Consumo; da Fazenda Pública; Cível e Comercial; Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Criminal; de Tóxicos; de Execuções Penais; dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente; de Sucessões, Órfãos e Interditos; da Infância e Juventude; do Júri; de Família; de Audiência de Custódia; Empresarial; de Registros Públicos; de Execuções Penais; Juizados Especiais; e Cartórios Extrajudiciais.

O magistrado-aluno, quando em visita, deverá, in loco, sob a orientação dos citados magistrados formadores e do titular da unidade judiciária, aplicar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos em sala de aula, durante a participação no curso, articular as habilidades adquiridas, averiguar o que aprendeu e avaliar as competências que ainda necessita aprimorar para a obtenção de resultados qualitativos no desempenho da função jurisdicional que irá exercer.

De igual forma, as atividades nos cartórios extrajudiciais serão acompanhadas pelos magistrados formadores e pelos cartórios titulares (registro de imóveis, registro civil de pessoas naturais, ofício de notas, registro de títulos e documentos e protesto de títulos).

Após a realização das atividades nos cartórios judiciais e extrajudiciais, os juízes formadores se reunirão com os alunos a fim de promover o compartilhamento das experiências adquiridas durante o período da atividade prática judicante.

Durante o estágio supervisionado os participantes serão divididos em grupos, e, mediante rodízio, terão oportunidade de conhecer a competência e o funcionamento da unidade jurisdicional definida para a realização dos trabalhos, com acompanhamento e supervisão de magistrados formadores, possibilitando que o magistrado-aluno, durante a atividade prática, se dedique completamente a elaboração de atos como sentenças, decisões, despachos, realização de audiências, vivenciando na prática o seu dia a dia forense, como Juízes Auxiliares, sob a orientação dos respectivos juízes formadores orientadores, além de contato com o Juiz Titular e/ou em exercício na Unidade.

As semanas serão intercaladas entre estágio supervisionado e parte teórica, em ambos os turnos. Esta divisão ocasionará uma imersão total dos alunos à atividade da semana (teórica ou prática).

A Atuação dos docentes e discentes, e suas respectivas responsabilidades, obedecerão aos critérios abaixo descritos:

- **Docentes:** mediar debates, esclarecer dúvidas, dar feedbacks, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa, estimular a participação, criar clima de cooperação entre os participantes etc.
- **Discentes:** participação nas aulas e atividades propostas, produção e entrega das atividades solicitadas dentro do prazo definido, interação com os demais participantes, acesso e operacionalização dos sistemas judiciais, com a mediação dos docentes responsáveis, e realização das demais atividades previstas, de acordo aos critérios de avaliação.

6. Avaliação

6.1 Princípios Gerais

Em consonância com os arts. 58 a 62 da Resolução Enfam n. 2/2025, a avaliação é compreendida como prática formativa, permanente e intrínseca às relações de ensino e aprendizagem, ocorrendo com base em atividades educacionais contextualizadas com a realidade de trabalho do magistrado, planejadas e sistematizadas, com a finalidade de promover a contínua aprendizagem do magistrado. Para tanto, são consideradas sob as seguintes perspectivas: avaliação do aluno; avaliação do curso e registro de presença.

6.2 Avaliação do Aluno

A avaliação do magistrado em formação é parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, orientada para a prática profissional e operacionalizada por instrumentos e procedimentos diversificados, articulados aos objetivos de cada ação educacional.

O processo avaliativo estrutura-se em três momentos complementares:

- Diagnóstico inicial: levantamento do conhecimento prévio dos cursistas, podendo ser realizado por meio de técnicas ativas como Brainstorming.
- Acompanhamento processual: verificação contínua das dificuldades de aprendizagem e redirecionamento das ações pedagógicas, com feedbacks regulares dos docentes.
- Verificação final: aferição do alcance dos objetivos propostos ao término de cada unidade ou módulo.

Os instrumentos avaliativos são definidos por cada docente a partir dos objetivos específicos de sua aula e dos métodos ativos adotados. Os momentos finais de cada aula destinam-se a discussões, análise de casos concretos e demais estratégias ativas previstas na Instrução Normativa Enfam n. 2/2025, ocasião em que o docente avalia a capacidade do cursista de aplicar o conhecimento à prática profissional. São também critérios de avaliação do cursista:

- Assiduidade e pontualidade, com controle por lista de frequência;
- Conhecimento, postura, interesse e participação;
- Atividades realizadas em sala, conforme programação das aulas.

Quando não realizado pelo docente, será aplicado o Registro Reflexivo ao final de cada aula, com vistas a aferir a mudança de comportamento, os resultados obtidos e a aplicabilidade do conhecimento à vida profissional.

6.2.1 Juízes Formadores

O Diretor-Geral da Escola designará os Juízes Formadores, responsáveis por acompanhar, instruir, orientar e avaliar os magistrados em formação quanto à conduta e dedicação no exercício da atividade judicante, incluindo o acompanhamento durante o estágio supervisionado.

Em uma periodicidade definida a cada Curso de Formação Inicial, cada cursista encaminhará ao respectivo Juiz Formador sentenças, decisões e despachos para análise e orientação. Na apreciação dessas peças, recomenda-se atenção aos seguintes aspectos:

- Preparo técnico-profissional;
- Raciocínio lógico;

- Objetividade;
- Aptidão para a magistratura.

A análise e a orientação das peças apresentadas não deverão se restringir a uma avaliação estritamente formal ou à mera indicação de acertos e erros. A atuação do Juiz Formador deve assumir um caráter eminentemente reflexivo e pedagógico, pautada em um feedback construtivo que proporcione a efetiva construção do aprendizado e guie o magistrado em formação a compreender e sopesar a realidade social e institucional do Poder Judiciário baiano.

6.2.2 Portfólio Individual

A avaliação integral do magistrado em formação ocorrerá por meio de portfólio individual, compreendido como coletânea de evidências que documentam o desenvolvimento de competências e habilidades, promovendo a autorreflexão e a autoavaliação do cursista. O portfólio ficará armazenado no repositório da rede (psyche) da Universidade e será composto por:

- Fichas de avaliação de desempenho em atividades realizadas em aula (observações do docente, resenhas, estudos de caso, análise de peças, oficinas de sentenças, entrevistas e outros instrumentos compatíveis com os objetivos específicos de cada aula);
- Relatórios de Fatos Observados, preenchidos mensalmente pelos Juízes Formadores;
- Relatórios mensais de produtividade (sentenças, decisões e despachos);
- Relatórios das visitas do estágio supervisionado;
- Registros reflexivos produzidos ao final de cada módulo;
- Controle de frequência.

6.2.3 Critérios do Relatório de Fatos Observados

Os Juízes Formadores avaliam os cursistas segundo os conceitos Excelente, Muito Bom, Bom, Regular e Insuficiente, nas seguintes dimensões:

- a) Dedicção: pontualidade, assiduidade, interesse e tenacidade no cumprimento das atividades programadas.
- b) Conduta: apresentação, serenidade, sociabilidade, autoconfiança, expressão verbal e objetividade nas atividades e atos praticados.

6.2.4 Critérios do Relatório de Sentenças/Decisões/Despachos

As peças encaminhadas mensalmente são analisadas pelos Juízes Formadores segundo os conceitos Excelente, Muito Bom, Bom, Regular e Insuficiente, nos seguintes eixos:

- a) Preparo Técnico-Profissional: composição adequada da sentença (relatório, fundamentação e conclusão); aplicação das normas de direito material e processual; embasamento jurisprudencial e doutrinário.
- b) Valor Intelectual: raciocínio lógico-jurídico, clareza e objetividade da redação.
- c) Aptidão para a Judicatura: isenção, agilidade na solução da causa, cultura jurídica e poder de decisão.

6.2.5 Acompanhamento Acadêmico

O acompanhamento das atividades e a avaliação dos cursistas durante o Curso caberão ao Coordenador do Curso, com aporte da Coordenação-Geral, da Secretaria-Geral, da Coordenação Pedagógica e Técnica da UNICORP-TJBA.

6.3 Avaliação do Curso

A concepção do curso considerará os resultados e pontos críticos identificados na edição anterior, incorporando aperfeiçoamentos nos conteúdos e práticas com base nas sinalizações dos juízes egressos.

Ao término de cada módulo e ao final do Curso, os cursistas preencherão formulário de reação e/ou reflexivo, alinhado às diretrizes da Enfam, avaliando, entre outros aspectos:

- Estrutura do módulo (conteúdo programático e metodologia aplicada);
- Adequação da carga horária;
- Desempenho dos docentes;
- Qualidade da infraestrutura, do material de apoio e da equipe da Escola.

Ao final do Curso, os Juízes Substitutos responderão a Questionário de Avaliação da Formação Inicial, atribuindo os conceitos Ótimo (4), Bom (3), Regular (2) e Ruim (1) a aspectos como: estrutura e metodologia do curso; temas apresentados; atuação dos docentes e dos juízes responsáveis pelo curso; estágio profissional; recursos didáticos; contribuição para o aprimoramento profissional; apoio administrativo; infraestrutura das dependências; atendimento dos funcionários. Serão também registradas sugestões, críticas e elogios.

6.4 Registro de Presença

A frequência será aferida diariamente, por turno, mediante lista de presença nas aulas teóricas e por relatório do Formador ou elaboração de atos nas atividades práticas. Cada turno corresponde a 4 (quatro) horas-aula de 60 minutos, conforme o §4º do art. 18 da Res. Enfam n. 01/2025. É admitida tolerância de 15 (quinze) minutos no início de cada turno, sem prejuízo à frequência.

Exige-se frequência mínima de 100% para aprovação e emissão do Certificado, disponibilizado no SIEC mediante acesso ao site da UNICORP-TJBA. Ausências justificadas serão analisadas pelo Coordenador do Curso, conforme a Resolução Enfam n. 2/2025 e as normas internas da Unicorp.

7. Diretrizes do Conteúdo Programático do Módulo III-A

O conteúdo programático das Unidades do Módulo Local Teórico (III-A) obedece às diretrizes constantes do Anexo II da Resolução Enfam n. 2/2025, podendo ser complementado por conteúdo de interesse específico do TJBA, ficando estruturadas da seguinte forma:

Tema I	Administração da atividade judiciária (gestão processual, gestão de pessoas, de materiais e de resultados)
-------------------------	---

DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Administração da atividade judiciária. Sociologia judiciária. Transparência institucional. Modernização da gestão. Gestão da informação e gestão documental. Gestão de serventias.

Gestão de pessoas, de materiais e de resultados no trabalho. Reflexos das premissas fundamentais, valores e princípios do novo CPC na gestão cartorária e na elaboração das decisões judiciais das respectivas unidades judiciárias: o impacto na organização, no planejamento, na eleição de metas e prioridades. O calendário e o negócio processual na gestão dos trabalhos judiciais. A harmonização dos conceitos de simplicidade e motivação das decisões judiciais. Conceitos e modelos de provisão dos serviços públicos e análise crítica. Gestão de custos. Mecanismos orçamentários de custeio, investimentos e pessoal. Recursos públicos e direcionamento de gastos. Orçamento público como fenômeno multifacetado e como componente de uma política de gestão pública. Autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário.

Tema



Tecnologia da informação e das comunicações

DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Comunicação e interoperabilidade de sistemas. Processos de segurança e de riscos. Otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos. Autenticidade, integridade, validade, confiabilidade e disponibilidade de documentos eletrônicos. Processo eletrônico. Provas e demais documentos no ambiente digital. Instrumentos de tecnologia da informação e de comunicação. Sistemas eletrônicos no novo CPC: das publicações e consultas na rede mundial de computadores; da prática eletrônica dos atos processuais; da ordem cronológica de julgamento; do incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR).

Tema



Técnica dos atos judiciais. Elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências

DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função jurisdicional do Estado e o papel do juiz na concretização dos direitos e na realização da justiça. Relação processual como espaço de pluralidade e de concretização de direitos num estado de direito democrático. A função do devido processo legal num estado democrático e republicano. A formação do convencimento do juiz e a construção do ato decisório, a partir de processo plural que resulta de múltiplas ações e interesses dos sujeitos que participam ou integram a relação processual. Conflitos e interesses que estão presentes e podem interferir na demanda judicial (questões culturais, econômicas, ideológicas, de gênero e outras). A cognição do juiz e a formação de seu convencimento. Análise do litígio, identificação do caso e construção da decisão. Espaços de interlocução dentro do processo. Os contatos do juiz com os agentes do Ministério Público, os advogados, as partes e os outros participantes do processo. O juiz e a fase postulatória do processo. Identificação dos interesses e pretensões dos participantes do processo. O juiz e a fase probatória do processo. Produção e valoração das provas. O juiz e a prova. Técnica da audiência. Tribunal do Júri: peculiaridades. O juiz e a fase decisória do processo. Atos decisórios e técnica da decisão judicial. Estudo do caso, análise dos autos e ato decisório. Análise, síntese e relatório. Fundamentação, estrutura e redação da decisão judicial. Decisão, dispositivo e coisa julgada. Elaboração de ementa e formação do precedente. A linguagem, o texto e o juiz. O juiz como escritor e produtor de textos. A linguagem na perspectiva da comunicação e da persuasão. A linguagem na perspectiva judiciária (destinatários dos textos do juiz; consequências dos textos do juiz; escolhas feitas pelo juiz nos textos). A linguagem na perspectiva técnica (leitura e interpretação; redação e revisão). Juiz e textos não-judiciários (como a literatura pode contribuir para o juiz). Oficina sobre a produção textual dos juízes (análise e discussão de textos elaborados pelos juízes). A Decisão e sua escrita. A construção do texto pelo juiz.

Delegação e gestão textuais (o juiz e seus auxiliares). A elaboração da sentença cível na prática. Generalidades e singularidades da sentença cível. Sentenças complexas e processos volumosos. Sentenças cumpridas pela força. Decisões elaboradas com urgência. Sentenças proferidas em audiência. Peculiaridades do julgamento colegiado. A elaboração da sentença criminal: peculiaridades, aplicação da pena, efeitos secundários da condenação. A sentença vista pelos advogados. Processo decisório e discricionariedade do juiz. Fundamentação da decisão (motivos e preocupações do juiz; desvios, preconceitos e crenças). Realização e condução de audiências. Elaboração de sentenças e julgamentos de processos.

Tema
IV

Ética e deontologia da magistratura

DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Humanismo como pressuposto da ética: o problema do homem e sua centralidade. Antropologia filosófica e seu método. Fenômenos da abertura, liberdade e linguagem. Intersubjetividade, reconhecimento recíproco, alteridade e dignidade humana. Ética, moral e deontologia: etimologia, definição, relação, diferenças e alcance. Fenomenologia do ethos. Universalidade e problema da relativização da ética. Paradigmas ocidentais da ética e principais formulações deles derivadas. O agir ético como construção da personalidade moral: exercício das virtudes. O juiz e seu agir ético na relação com o outro e no ato de julgar. Perspectiva ética para o desenvolvimento de um justo processo e de uma justa decisão. Aspectos éticos relacionados com casos concretos decididos no âmbito jurisdicional e administrativo-disciplinar. Princípios de Bangalore de Conduta Judicial. Código Ibero-Americano de Ética Judicial. Código de Ética da Magistratura Nacional. As prerrogativas do cargo e o abuso no seu exercício. O papel do Poder Judiciário nas sociedades democráticas. Relacionamento do magistrado com as partes, o agente do Ministério Público, o advogado público, o defensor público e os advogados. Impedimentos e suspeição do magistrado no processo civil (artigos 144 e 145 do novo CPC) e no processo penal. Relacionamento do magistrado com as mídias sociais. Ética do magistrado na vida privada e nas redes sociais. Uso privado das redes sociais pelo magistrado, seus amigos e familiares.

Tema
V

Filosofia do direito e sociologia jurídica

DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Filosofia do direito e sociologia jurídica: Filosofia do Direito. Direito e moral. Lógica e Direito. Axiologia e Direito. Silogismo. Objetividade científica e o positivismo. Objetividade e subjetividade jurídica. Sociologia jurídica. Direito na sociedade. Pluralidade jurídica e social. Relação entre Direito, mudanças sociais e transformação dos costumes. Sociedade de riscos e modernidade reflexiva. Visão humanística, crítica e ética do fenômeno jurídico.

Tema
VI

Hermenêutica e argumentação jurídica

DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Hermenêutica e argumentação jurídica: Hermenêutica jurídica. Perspectiva descritiva e prescritiva. O sistema jurídico. Teoria da argumentação jurídica como instrumento de interpretação. Técnicas e estratégias de operacionalização da argumentação jurídica na

decisão judicial. Zetética e dogmática jurídica. Hermenêutica filosófica e interpretação jurídica. Literatura e Direito.

**Tema
VII**

Liderança, relações interpessoais e interinstitucionais e gerenciamento de riscos e crises

DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Relacionamento em ambientes corporativos e institucionais. Atuação das organizações governamentais. Demandas fundadas em confiança e comprometimento no âmbito tanto das relações internas com os servidores e agentes públicos do Poder Judiciário quanto daquelas que o Estado-Juiz mantém com o jurisdicionado e outras instituições e Poderes. Habilidades sociais para a promoção de integração e de cooperação em ambientes de trabalho. Modelos contemporâneos de gestão de pessoas para descobrir lideranças e democratizar as relações sociais. Habilidades decisórias: razão, visão e intuição como recursos de liderança; habilidades interpessoais: gestão da influência e do poder. Habilidades de comunicação com a sociedade e a imprensa. Relacionamento com os meios de comunicação de massa. Formas de relações do Poder Judiciário com os demais Poderes, a sociedade organizada, a imprensa, as representações sociais e de mercado e os usuários do serviço público. Estrutura e metodologia do crime organizado, facções criminosas, PCC. Estruturas de apoio para o gerenciamento de situações de crise envolvendo estes organismos. Como conduzir uma investigação e um processo envolvendo tais instituições. Os sistemas de segurança do Poder Judiciário. Gerenciamento de riscos e crises; como lidar com uma crise e gerenciar o risco no cotidiano do magistrado (na condução dos processos, nas audiências que dirige, na administração da vara e na gestão do pessoal de apoio). Segurança pessoal e institucional, legislações e normas pertinentes à matéria, direção defensiva e evasiva, programa de defesa pessoal, primeiros socorros.

**Tema
VIII**

Relacionamento com os meios de comunicação de massa e uso de redes sociais

DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Treinamento de mídia/media training. Linguagem para comunicação com a sociedade por meio da imprensa. Compreensão técnica e política dos fenômenos de comunicação e do significado social da divulgação de decisões emanadas do Poder Judiciário. Relacionamento do magistrado com as redes sociais; o juiz e as redes sociais. Uso privado das redes sociais pelo juiz, seus amigos e familiares. Uso das redes sociais nos processos judiciais. O juiz e a segurança da informação, dados sensíveis, proteção da intimidade, exposição na mídia e em redes sociais.

**Tema
IX**

Métodos consensuais de resolução de conflitos, processos autocompositivos e psicologia judiciária

DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Incentivo e aperfeiçoamento dos métodos consensuais de resolução e prevenção de conflitos. Processo heterocompositivo e auto compositivo, sessões, audiências e reuniões de conciliação e mediação. Qualidades sociais, ambientais, técnicas e éticas dos processos auto compositivos. Capacitação, inscrição e registro de mediadores e conciliadores nos tribunais. Confidencialidade, processo justo e decisão informada. Arbitragem, conciliação e mediação

e novas possibilidades de resolução adequada de conflitos. Movimento permanente pela conciliação. Sistemas adequados para administração e resolução de conflitos. Justiça restaurativa. Diretrizes do Conselho Nacional de Justiça. Psicologia judiciária. Abordagem de casos concretos envolvendo parâmetros e conceitos da psicologia judiciária no direito de família, no direito penal e na criminologia, no direito da criança e do adolescente, etc. Perspectivas gerais sobre transtornos de personalidade e violência. Elementos formativos de laudos e pareceres psicológicos. O estudo social, o estudo psicológico, o estudo psicossocial de fatos e atos intersubjetivos. As formas de encaminhamento para intervenção psicossocial. Cooperação Judiciária: O que é Cooperação Judiciária; A figura do Magistrado; A Cooperação Interinstitucional; Modelo participativo e colaborativo do processo; O Núcleo de Cooperação Judiciária do TJBA e a Prática Judicante da Cooperação.

Tema

X

Impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais e a proteção do vulnerável;

DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Impactos em face das pretensões individuais e coletivas que se apresentam ao Estado-Juiz. Proteção dos vulneráveis. Idosos, portadores de necessidades especiais e incapazes civis. Miserabilidade, violência contra a mulher. Criança e adolescente. Ações civis públicas e ações de apuração de irregularidades previstas no ECA. Convenção Internacional de Direitos da criança e do adolescente da ONU e as convenções de proteção aos privados de liberdade – regras de Beijing e Riad. Pacto de São José da Costa Rica. Mudanças climáticas e a proteção do meio ambiente. Relação entre as decisões judiciais e o orçamento público. Impacto das decisões judiciais nas áreas de saúde pública e privada, educação, transportes, comunicação, energia, reforma agrária, economia formal e informal, ambiental, etc. Cumprimento efetivo das decisões judiciais e suas consequências econômicas, sociais e ambientais. Impacto econômico das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais. Dimensões teóricas das relações entre política, Direito e Judiciário. Justiça social, democracia e Judiciário: problemas e desafios. A uniformização da jurisprudência e a força dos precedentes.

Recomendação Conjunta CNJ/CNMP nº 2/2024 (art. 3º, II): Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: direito à convivência familiar e comunitária.

Tema

XI

Direitos humanos

DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos humanos: história, fontes e formação dos direitos humanos. Panorama histórico. Tratados internacionais e função dos organismos internacionais. Investigação de violações (nacional e internacional). Direito internacional dos direitos humanos e as ordens jurídicas nacionais. O controle da convencionalidade. A internacionalização dos tratados. Jurisdição universal. Casos de repercussão no Brasil. Soberania e imunidades. Indicadores de direitos humanos. Segurança nacional, conflito armado, terrorismo e direitos humanos.

Recomendação CNJ nº 168, de 23 de março de 2026: Direitos Humanos, Sistema Interamericano, jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, parâmetros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e controle de convencionalidade, com enfoque especial nas diretrizes do Estatuto da Magistratura Brasileira Interamericana.

Tema

Demandas repetitivas e grandes litigantes

XII**DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Conceito social e jurídico de demanda repetitiva. Distinção entre demandas repetitivas de direito público e de direito privado. Demandas repetitivas oriundas de ações e omissões da administração pública. Políticas públicas, princípio da igualdade e o contencioso de massa. Demandas repetitivas oriundas de relações de consumo. Dano social e as agências reguladoras. Execução fiscal (boas práticas na gestão do acervo processual). Pesquisas do CNJ relativas aos grandes litigantes no Brasil. Conciliação interinstitucional. Análise sistêmica dos institutos processuais brasileiros para a solução das demandas repetitivas (ações coletivas, repercussão geral, IRDR, incidente de recursos repetitivos no STJ). Institutos do direito comparado para a solução dos conflitos de massa. Gestão dos processos repetitivos.

**Tema
XIII****Direitos fundamentais e seguridade social****DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Direitos fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Direitos fundamentais sociais e sua real aplicabilidade. Modelo constitucional de seguridade social. Modelo de regulação dos direitos constitucionais de seguridade social. Modelo de financiamento e de articulação entre seguridade social e relações de trabalho. O sistema brasileiro de direitos a prestações de seguridade social nas áreas da previdência social, assistência social e saúde. Significado atual dos direitos fundamentais previdenciários: âmbito de proteção. A eficiência protetiva dos atuais mecanismos e desenhos institucionais de proteção: meios de proteção. Os perenes e novos desafios para a realização efetiva desses direitos em cenário de crise econômica e de mudanças na economia e no trabalho: proteção progressiva e melhor utilização de recursos disponíveis.

**Tema
XIV****O juiz e os serviços extrajudiciais****DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Os serviços notariais e de registro no ordenamento jurídico brasileiro. Características e fundamentos da atuação do Poder Judiciário. As corregedorias-gerais da Justiça. A Corregedoria Nacional de Justiça. Tabelionato de protesto no Brasil. O registro civil das pessoas naturais. A importância do registro de nascimento e a realidade do sub-registro. Plano nacional de erradicação do sub-registro. Tabelionato de notas e os novos atos praticados, em especial a desapropriação (NCPC). Ata notarial. Escrituras de declarações. O registro de imóveis. Organização do sistema de registro de imóveis. Estrutura jurídica dos serviços de registro de imóveis. Princípios registrais. Os deveres e a responsabilidade civil, administrativa e penal dos registradores e notários. Fiscalização dos serviços extrajudiciais. Práticas correcionais no serviço extrajudicial. Aspectos comuns e particularidades dos serviços registrais e notariais.

**Tema
XV****Plano Pena Justa: Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras****DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Plano Pena Justa – CNJ: Audiência de Custódia; Medidas Diversas da Prisão; Execução Penal e Políticas de Cidadania; Prevenção à Tortura; Saúde Mental; Inspeções Judiciais; Populações com vulnerabilidade acrescida no ciclo penal.

**Tema
XVI****Justiça juvenil e sistema socioeducativo****DIRETRIZES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Justiça Juvenil e Sistema Socioeducativo – Marco Normativo e Conceitos Fundamentais: Histórico dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil e no mundo. Doutrina da Situação Irregular – Menorismo. Doutrina da Proteção Integral. A Convenção sobre os Direitos da Criança, o Comentário Geral n. 24, as Diretrizes de Riad. As Regras de Beijing e as Regras de Havana. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios norteadores dos direitos da criança e do adolescente. Sistema de Garantia de Direitos: breve panorama. O Conselho Nacional da Criança e do Adolescentes e suas principais normativas para implementação de políticas públicas voltadas à proteção e aos direitos dos adolescentes no Brasil. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase: princípios básicos. Marcadores Sociais da Diferença.

10. Disposições Finais

O presente Programa de Formação Inicial: Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia poderá ser ajustado pela UNICORP-TJBA, com base nos diagnósticos de necessidades de aprendizagem realizados em parceria com a Assessoria Especial da Presidência I – Magistrados (AEP I), Corregedoria do TJBA (art. 30 da Resolução ENFAM n. 2/2025) e nos resultados das avaliações institucionais.

A presente proposta foi elaborada em conformidade com as diretrizes pedagógicas da ENFAM e em atendimento ao disposto na Resolução ENFAM n. 2, de 7 de janeiro de 2025, sendo parte integrante do Programa de Formação Inicial da Magistratura do TJBA.

11. Referências

BRASIL. Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Brasília: Presidência da República, 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em: 19 de maio de 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Matriz Pedagógica sobre Justiça Juvenil: desenvolvimento de cursos para o Poder Judiciário. Brasília: CNJ, [s. d.]. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/1067>. Acesso em: 19 de maio de 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Pena Justa: Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras. Brasília: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/02/2025-02-07-pena-justa-plano-e-matriz.pdf>. Acesso em: 19 de maio de 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Recomendação n. 107, de 15 de setembro de 2021. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original18330420210921614a256014122.pdf> Acesso em: 10 de julho de 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Recomendação n. 168, de 23 de março de 2026. Brasília: CNJ, 2026. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1129112026032469c275874e1a6.pdf>. Acesso em: 19 de maio de 2026.

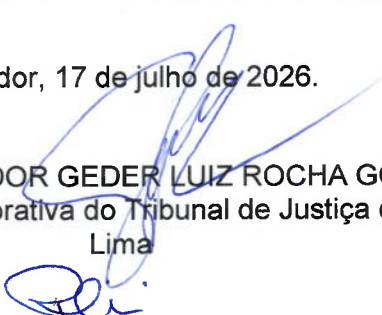
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (ENFAM). Instrução Normativa n. 2, de 8 de janeiro de 2025. Brasília: ENFAM, 2025. Disponível em: <https://bde.enfam.jus.br/server/api/core/bitstreams/a30f908c-b5bf-4ee5-b17e-093ffdd77470/content>. Acesso em: 19 de maio de 2026.

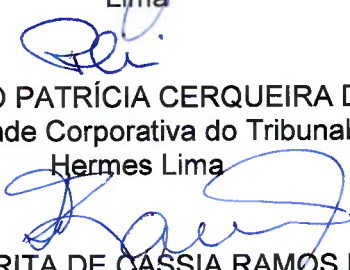
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (ENFAM). Resolução n. 2, de 7 de janeiro de 2025. Brasília: ENFAM, 2025. Disponível em: <https://bde.enfam.jus.br/server/api/core/bitstreams/83049575-6e53-447b-bd2e-3e5f0c1d9074/content>. Acesso em: 19 de maio de 2026.

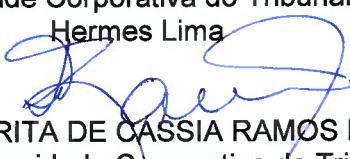
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (ENFAM). Resolução n. 5, de 7 de janeiro de 2025. Brasília: ENFAM, 2025. Disponível em: <https://bde.enfam.jus.br/entities/atosadministrativos/6dd39f02-366f-45ef-8286-41ee04dc7ba5>. Acesso em: 19 de maio de 2026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA). Resolução n. 22, de 21 de novembro de 2008. Salvador: TJBA, 2008. Disponível em: <https://www.tjba.jus.br/portal/wp-content/uploads/2024/03/COMPILADO-Regimento-Interno-da-UNICORP.pdf> Acesso em: 10 de julho de 2026.

Salvador, 17 de julho de 2026.


DESEMBARGADOR GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia Ministro Hermes Lima


JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia Ministro Hermes Lima


JUÍZA DE DIREITO RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO
Coordenadora-Adjunta da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia Ministro Hermes Lima


TAMIRES MORAIS MEIRA
Pedagoga da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia Ministro Hermes Lima